



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 4188/2013

Dispõe sobre reposição salarial e aumento salarial real aos servidores do Poder Legislativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 11/2013**, de autoria da mesa diretora, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora do Poder Legislativo de União da Vitória, conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral do Poder Legislativo em percentual equivalente a 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento) e aumento salarial real em percentual equivalente a 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento) do salário base atualmente praticado.

Art. 2º Entra em vigor esta Lei na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2013.

União da Vitória, 14 de maio de 2013.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de
Administração